



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA N.º 13/2019

#### ----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM TRÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

----Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Eng.º José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.--

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **I.-PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----O Senhor Presidente deu conhecimento que o concelho de Mortágua passou a contar com ecopontos subterrâneos para recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos, também conhecidos pela designação de “ilhas ecológicas”.-----

----Os novos equipamentos foram inaugurados no dia 28 de junho com a presença do presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), Mário Loureiro, Secretario Executivo, José Portela, presidente da Câmara Municipal, Júlio Norte, e técnicos daquela Associação.-----

----As sete “ilhas” estão distribuídas pela zona urbana de Mortágua e Vale de Açores, e situadas em locais estratégicos e de fácil acessibilidade para todos os utilizador.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

#### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 19 de junho de 2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

#### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que:-----

-----Deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 87/2019 - Diário da República n.º 118/2019, Série I de 2019-06-24- Regulamento de sinalização do trânsito.-----

-----Decreto-Lei n.º 82/2019 - Diário da República n.º 121/2019, Série I de 2019-06-27 - Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia.-----

-----Decreto-Lei n.º 84/2019 - Diário da República n.º 122/2019, Série I de 2019-06-28 - Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019.-----

----- Decreto-Lei n.º 85/2019 - Diário da República n.º 123/2019, Série I de 2019-07-01- Permite aos trabalhadores da Administração Pública faltarem justificadamente para acompanhamento de menor de 12 anos no 1.º dia do ano letivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 121, referente ao dia 2/07/2019, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.-EXPEDIENTE:-----**

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência número 365, datado um de julho corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 28 de junho, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou por maioria, com sete (7) votos a favor dos Membros do PPD/PSD e treze (13) abstenções dos Membros do PS, os Documentos de Prestação de Contas de 2018 do Município de Mortágua – Contas Consolidadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.2.-Associação Nacional de Municípios Portugueses - Decreto-Lei nº. 84/2019, de 28 de junho. Execução do Orçamento do Estado para 2019 – Descentralização administrativa:**

-----Foi presente a circular referência número 40/2019, de um de julho corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o Decreto-Lei nº. 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.-----

-----Assim, contendo esse diploma legal várias disposições aplicáveis aos municípios, sublinham algumas das suas normas que, porque relativas à descentralização administrativa, são especialmente relevantes neste momento. Assim:-----

-----Os artigos 88º., 89º. e 91º. regulam as transferências financeiras no âmbito da descentralização em 2019, estabelecendo a forma, o registo e os procedimentos da sua concretização;-----

----- O artigo 90º. (recrutamento de trabalhadores no âmbito da descentralização) prevê que os municípios em situação de saneamento ou de rutura financeira possam proceder à abertura de procedimentos concursais para suprir as necessidades de recrutamento que resultam do exercício das competências transferidas no âmbito do processo de descentralização;-----

-----O artigo 92º. (concretização gradual da descentralização de competências) alarga o prazo de pronuncia dos municípios - até 30 de setembro de 2019 - para a não aceitação das competências em 2020;-----

-----O artigo 188º. (alteração ao Decreto – Lei nº. 20/2019, de 30 de janeiro, relativo à



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

transferência de competências na área da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos) estabelece, designadamente, que o Governo continuará a assegurar os 40% da remuneração mensal dos médicos veterinários naqueles municípios que ainda não pretendam exercer as competências;-----

-----a) Alargamento das competências dos transportes escolares (pré-escolar e secundário) só entrará em vigor depois da entrada em vigor da portaria que alterará a forma de financiamento das despesas de transporte escolar;-----

-----b) As competências de planeamento e o funcionamento dos conselhos municipais de educação produzirão efeitos a partir do início do ano letivo 2019/2020, independentemente da aceitação das competências;-----

-----c) Os trabalhadores que transitam para os municípios exercem as suas funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas em que o fazem à data (e não, como estava previsto inicialmente, no estabelecimento de educação em que o fazem atualmente).-----

-----O artigo 190º. (alteração ao Decreto – Lei nº. 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências na área da cultura) estabelece que o exercício de algumas competências exige a pronúncia prévia favorável dos municípios interessados, não sendo as mesmas transferidas sem o acordo dos municípios;-----

-----O artigo 191º. (alteração ao Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências na área da saúde) prevê, designadamente, a transferência de titularidade das viaturas para os municípios e a delegação de competências em matéria de gestão de trabalhadores nos coordenadores das divisões de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.3.-GRUPO PARLAMENTAR DO PCP DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:-----**

-----Foi presente o e:mail recebido a 24/06/2019 do Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia da República, através do qual envia para conhecimento a Declaração de Voto apresentada relativa à Proposta de Lei n.º 148/XIII/3:ª que “Aprova a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território”, votada no passado dia 14 de junho.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O PCP não acompanhou o texto final aprovado. Com efeito considera que o PNPOT deveria assumir objetivos estratégicos prioritários, para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento das regiões a nível económico, social, cultural e ambiental, designadamente:-----

-----a) A assunção da criação das regiões administrativas, com vista a potenciar o desenvolvimento regional e a coesão do território, a coerente organização administrativa do Estado e a salvaguarda da autonomia das autarquias locais;-----

-----b) A defesa e valorização das regiões do interior e insulares, em particular no reforço do investimento público, no cumprimento de obrigações de serviço público e na correção de desenvolvimento desigual, que promova a fixação de população;-----

-----c) A proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, através da valorização de programas especiais de ordenamento do território e do reforço dos meios humanos, técnicos e financeiros adequados à função;-----

-----d) A garantia da propriedade e da gestão pública da água, combatendo a pressão para a mercantilização da água;-----

-----e) A definição de uma estratégia nacional para aumentar a capacidade de armazenamento de água;-----

-----f) A promoção de uma política pública de solos, de defesa da função e suficiência do solo, no presente e para as gerações vindouras, através da definição de índices de ponderação que permitam limitar a expansão urbana; da definição de formas de organização coletiva de uso e exploração nos casos de não aproveitamento do solo pelo proprietário; da obrigação de reposição do solo no estado anterior ao do uso ilegal, sempre que este se haja verificado; da possibilidade de desafetação de solo do domínio público e da sua integração no comércio jurídico só quando previsto na lei e da regulação da repartição dos benefícios e encargos dos processos de edificação e de urbanização necessários à resolução das carências habitacionais e estabelecer os critérios de parametrização e de distribuição das mais-valias fundiárias;-----

-----g) O acesso à habitação através da intervenção determinante do Estado na mobilização de património público para arrendamento e da criação de solo urbano, na edificação e na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- reabilitação do edificado;-----
- h) A garantia nas cidades e aglomerados urbanos, que facilite o acesso, em situação de igualdade para todos os cidadãos, ao ambiente físico das cidades, em particular a espaços públicos, transporte público, habitação, educação e saúde, a informação e comunicação públicas, incluindo tecnologias e sistemas de informação e comunicação, e a outras instalações e serviços abertos ou prestados para o público, tanto em áreas urbanas como rurais;-----
- i) A garantia de cobertura de serviços públicos de qualidade e proximidade em todo o território, incluindo a reabertura de serviços públicos entretanto encerrados e o controlo público de serviços privatizados;-----
- j) A promoção da natalidade, eliminando os condicionalismos que hoje impedem as famílias de tomarem livremente a decisão sobre os filhos, garantindo a estabilidade do vínculo laboral, o combate ao desemprego, o respeito pelos direitos de trabalho incluindo os direitos de maternidade e paternidade e o reforço da proteção social, seja no alargamento de prestações sociais, seja no aumento de equipamentos dirigido à infância; -----
- k) A valorização do trabalho e dos trabalhadores, através da valorização dos salários e das carreiras, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a garantia de vínculo laboral efetivo e o combate à precariedade;-----
- l) O incentivo à produção nacional, como motor de desenvolvimento e de pleno aproveitamento das capacidades e recursos endógenos de cada território, que permita a criação de riqueza, a substituição de importações e a criação de emprego, e que potencie o crescimento da atividade industrial e dos setores produtivos;-----
- m) O desenvolvimento da atividade industrial, visando indústrias transformadora e extrativa, modernas e robustas, com uma elevada produtividade e competitividade, e de elevação do valor acrescentado, contribuindo para a diversificação da produção de bens materiais;-----
- n) A valorização e apoio à agricultura familiar e da produção florestal de pequena e média propriedade que permita o desenvolvimento do mundo rural, seja pela operacionalização do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estatuto da agricultura familiar, seja pela garantia de rendibilidade da pequena propriedade, nomeadamente através de preços justos à produção, da dinamização dos circuitos curtos de comercialização;-----

----o) A defesa de uma floresta multifuncional em ecossistemas tradicionais, em particular o montado, que priorize a preservação da diversidade das espécies autóctones (fauna e flora) e à proteção de habitats ameaçados, em especial nas dunas, o adequado ordenamento florestal e a proteção contra incêndios; -----

----p) Uma política do mar e das pescas, com desenvolvimento das suas potencialidades e recursos – científicos, ambientais e económicos - no quadro da extensão da plataforma continental, da defesa da soberania nacional sobre as nossas águas (mar territorial e áreas adjacentes) e de uma profunda aposta nas pescas;-----

----q) A promoção da investigação e Inovação científica e tecnológica que potencie a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento económico de acordo com o interesse nacional;-----

----r) O reforço do investimento público em áreas estratégicas, que potencie o desenvolvimento nacional a médio e longo prazo, nomeadamente ao nível da infraestrutura aeroportuária, na ferrovia, no alargamento da sua rede (iniciando pela reabertura dos troços encerrados), na reposição do serviço de transporte ferroviários, na modernização e eletrificação da ferrovia, no aumento do material circulante e na conclusão do plano rodoviário nacional e a manutenção e conservação das vias rodoviárias;-----

----s) A definição de um Plano Nacional de Transportes que integre os modos terrestres, marítimos, fluviais e aéreos e as infraestruturas ferroviárias, rodoviárias, aeroportuárias, logísticas e portuárias; dando prioridade ao transporte coletivo e público, ao modo ferroviário movido eletricamente e ao incentivo do transporte de mercadorias por ferrovia; o relançamento do transporte marítimo e fluvial de mercadorias e incremento do fluvial de passageiros; e a reativação da marinha mercante;-----

----t) A definição de um Plano Nacional Energético, que reduza os consumos com programas de utilização racional da energia e acréscimos de eficiência energética nos transportes, nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

edifícios (com prioridade para os públicos) e na indústria e a diversificação das fontes de energia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.4.-SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO:-----**

-----Foi presente o ofício referência 504/DDV, de 24/06/2019, do Sindicato dos Professores da Região Centro a remeter um abaixo-assinado dos professores e educadores em exercício nos estabelecimentos de educação e ensino deste concelho a apelar que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal decidam recusar a assunção das responsabilidades de que o governo pretende descartar-se ou retirar às escolas, reduzindo, ainda mais a parca autonomia de estas dispõem.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-JUVENTUDE:-----**

##### **5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação do processo n.º 25 e 26 de 2019:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º 25 e 26 de 2019 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 6.º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

##### **5.1.2.-Bolsas de Estudo 2018/2019:-----**

-----No seguimento da deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 2/05/2019 pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Serviço social do Município referente aos processos de candidatura das Bolsas de Estudo que se encontravam para análise posterior uma vez que aguardavam elementos para instrução/avaliação dos processos, e na qual informa que:-----

-----No cumprimento do deliberado na reunião de Câmara foram notificados os seguintes candidatos titulares dos processos n.º.s 15, 19; 22; 23 ; 25 ; 26; 29, para procederem à entrega





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de documentos para avaliação do processo.-----

-----Terminado o prazo para os interessados procederem nos termos da notificação verificou-se que os candidatos do processos nº. 19, 23 e 29 não responderam de acordo com o solicitado, pelo que propõe o arquivamento dos respetivos processos.-----

-----O candidato do Processo nº 15 apresentou uma declaração emitida pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém onde consta que não se candidatou à Bolsa de Estudo do DGES.-----

-----Assim e não desconhecendo este direito ter sido informado de que podia requerer o mesmo e não o exerceu, é seu entendimento que numa clara situação de carência económica a família recorria à ação social escolar do Ministério da Educação.-----

-----No entanto o rendimento per capita da família não reúne os requisitos para beneficiar de Bolsa de Estudo desta Câmara.-----

-----Quanto aos seguintes processos nº. 22, 25 e 26 verificou-se que os respetivos candidatos responderam de acordo com o solicitado.-----

-----Assim, considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação propõe o deferimento da bolsa de estudo sendo-lhe também proposta uma bolsa no montante que se discrimina e durante dez (10) meses:-----

-----Atribuição de uma bolsa de cento e quarenta euros (140,00 €)/mês ao titulares do Processo nº. 22;-----

-----Atribuição de uma bolsa de cento e sessenta euros (160,00 €)/mês ao titulares do Processo nº. 25;-----

-----Atribuição de uma bolsa de cem euros (100,00 €)/mês ao titulares do Processo nº. 26;-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, tendo em consideração a informação da Técnica do Serviço Social, por unanimidade aprovar:-----

-----1.-O arquivamento dos respetivos processos nº. 19, 23 e 29 uma vez que os respetivos titulares não responderam de acordo com o solicitado;-----

-----2.-Não atribuição de bolsa ao titular do processo nº.15, por não reunião a condição de estudante carenciado, considerando o rendimento per capita da família.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----3.-Atribuição de uma bolsa de: cento e quarenta euros (140,00 €)/mês ao titulares do Processo n.º 22; cento e sessenta euros (160,00 €)/mês ao titulares do Processo n.º 25; cem euros (100,00 €)/mês ao titulares do Processo n.º 26.-----

-----4.-Notificar em sede de audiência prévia os candidatos excluídos e sem bolsa atribuída para no prazo de dez (10) dias, em se de audiência prévia, se pronunciarem sobre a presente decisão.-----

### **6.-CULTURA,DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – Investimentos/Atividades Culturais Desportivas e Recreativas:**-----

##### **6.1.1.-Sporting Clube de Vale de Açores – Apoio atividade dos Veteranos de Futebol:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido do Sporting Clube de Vale de Açores - em que informa que a sua seção de Veteranos do Futebol é o único grupo de veteranos com atividade permanente no Concelho.-----

-----Aquela atividade permanente prende-se essencialmente pela carolice de jogar futebol e também pela saúde física e mental, pelo convívio, pela união, pela partilha, tanto de quem joga como de quem os apoia.-----

-----Além dos encontros semanais, tem as constantes deslocações a encontros organizados também por outros clubes de futebol e seções de veteranos.-----

-----Tudo isso só é possível, pelo esforço e dedicação do Clube, em particular, dos apoios e dos patrocínios que consegue angariar.-----

-----Contudo pretendendo muito mais fazer e promover Mortágua, vem solicitar um apoio financeiro por forma a fazer face às despesas inerentes à concretização dos objetivos e necessidades da sua seção de Veteranos de Futebol.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

### **6.1.2.-Coral Juvenil Sílvia Marques – Apoio Encontro de Coros Juvenis:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail, de 22/04/2019, do Coral Juvenil Sílvia Marques, informando da realização a 27/04/2019 do seu Encontro de Coros juvenis , que irá contar com a presença de dois grupos, o Coral Harmonia de Santiago do Cacem e o Coro Vox Visio de Viseu , e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

### **6.1.3.-Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa – Apoio passeio de Motociclo Turismo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 12/06/2019 da Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa, informando que se encontra a organizar o tradicional Passeio de Motociclo Turismo, a realizar no dia 14 de julho, e solicitando uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes ao mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €), a transferir aquando da realização do evento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativa.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.1.4.-Pescamor – Clube de Pesca Desportivo de Mortágua – Apoio a atividade regular:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido remetido pela Pescamor – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua para apoio, no ano de 2019, à sua atividade regular de pesca desportiva, que integra: a participação nos campeonatos regionais (ARBPD); participação nos campeonatos nacionais (FPPD) e nas provas de promoção; participação na prova Juvenil Clube Recreativo do Calhabé; realização do Encontro Nacional Juvenil de Mortágua em 4 de agosto; participação na ExpoMortágua; participação na Festa das Associações; participação nas atividades organizadas pelo município e para as quais se sente com competência, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da prática desportiva, entre outros.-----

----- Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do n.º.1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, proponho a atribuição do subsídio no montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º. daquele Regulamento”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo.-----

### **6.1.5.-União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo – Apoio 22º. Concurso de Pesca Desportiva:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes a carta, datada de 25 de junho findo, da União Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo, informando que vai organizar o 22º. Concurso de Pesca Desportivo, a realizar a 14 de julho corrente, na zona da ribeira de Mortágua, na ex-Praia Fluvial, a pedido de muitos participantes que consideram aquela zona excelente para o efeito.-----

-----Assim, e considerando que aquela atividade encontra-se inscrita no seu plano de atividades solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à mesma.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

### **7.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **7.1.-REDE SOCIAL:-----**

##### **7.1.1.-Município Presente Processo de Candidatura nº. 3/2019:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 3/2019 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea b) e d) , do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de rendas e despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação).-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em situação de carência económica, e que se justifica a concessão de um apoio, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico único no valor de mil setecentos e doze euros e noventa e nove cêntimos (1.712,99 €).-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de mil setecentos e doze euros e noventa e nove cêntimos (1.712,99 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2019/5048 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **8.1.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**-----

##### **8.1.1.-EDP - Obras efetuadas e a efetuar no Concelho:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 374/19/D-DRCM, de 13/06/2019 da EDP Distribuição – Direção de Redes e Clientes do Mondego dando conhecimento das principais obras executadas no Concelho de Mortágua durante o ano de 2018, as obras em curso e as obras em projeto para execução em 2019.-----

-----Listando alguns indicadores que caracterizam o Concelho de Mortágua:-----

-----Postos de transformação: 129 unidades:-----

----- **Iluminação Pública :** -----

-----Luminárias VM – 1563; Luminárias VSAP – 4.411; Luminárias LED – 640; Outros – 76;

-----Consumos (KWH): em 2017 – 1.998.108; em 2018 – 1.995.919;  $\Delta$  - 7.811;-----

-----**Qualidade de serviço:**-----

-----SAIDI MT (min) – 89,09 ; TIEPI MT (min) – 46,98; SAIDI BT (min) – 86,44;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----**Dados Financeiros:**-----  
-----Total Investimento realizado (mil €) – 510,90;-----  
-----Concessão de BT: Total realizado BT+IP (mil €) – 198,51; Renda (mil €) – 376,05 ;-----  
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**9.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:**-----  
**9.1.-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:**-----

**9.2.1.-Exploração do Ecocentro – transferência de verba:**-----  
-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento nº.206, de 13/06/2019, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para transferência de verba de mil e sessenta euros e trinta e quatro centésimos (1.060,34 €) referente à Exploração do Ecocentro no mês de maio de 2019.-----

-----O Senhor Presidente informou o pagamento da exploração, no que concerne aos recursos humanos, do Ecocentro pelo Município passou a ser de responsabilidade do município desde o início de 2019 em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Planalto Beirão em reunião extraordinária de 30/11/2018 que aprovou a 3ª adenda ao contrato “Exploração do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos), e tendo em vista o princípio da racionalidade sustentabilidade cada município passa a pagar:-----

-----Ecocentro (recursos humanos) por município/ano 2019: mil e trinta e trinta e nove euros e cinquenta e cinco euros (1.039,55 €+IPC + um por cento (1%)).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao respetivo pagamento.-----

**10.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

**10.1.-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA – Participação na ExpoMortágua 2019:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência D/DM – 83-19, de 24/06/2019 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, em que informa que a participação daquela Associação na ExpoMortágua de 2019 realizada entre os dias 30 de maio



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e 2 de junho, conforme convite do Município resultou na angariação do valor líquido seis mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (6.346,86€), agradecendo o convite e manifestando-se disponível para participar nos eventos promovidos pelo Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **11.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **11.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Apoio iniciativas de outras instituições:-**

##### **11.1.1.-19º. Grande Prémio de Ciclismo de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor foi presente a carta recebida a 27/06/2019, da Associação Velo Clube do Centro/Mortágua, informando que no âmbito do Programa da Festa da Juventude/Feira das Associações vai organizar, no dia 17 de agosto, o 19º. Grande Prémio de Ciclismo de Mortágua, que integra todas as categorias, com a presença de todas as equipas nacionais Profissionais e Amadoras incluindo algumas espanholas, num total cento e quarenta (140) participantes.-----

-----Informa que devido a cortes orçamentais por falta de patrocinadores, a Federação Portuguesa de ciclismo reduziu o número de prova incluídas na taça de Portugal, sendo assim o orçamento global da prova muito aumentado em relação aos anos anteriores.-----

-----Assim, e considerando os custos inerentes a esta realização, no valor de vinte e um mil seiscentos e cinquenta euros (21.650,00€), solicitam o apoio financeiro do município por forma a minimizar os mesmos.-----

-----O pedido foi apresentado nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, encontrando-se devidamente instruído e cumprindo os requisitos nele exigidos.-----

-----Considerando que esta associação, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza desportiva e recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sócio- desportivas com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes,





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel de extrema importância na dinâmica e desenvolvimentos local, considerando a importância que representam os eventos desta natureza na promoção do Concelho e dos seus recursos endógenos.-----

----- Assim, o Senhor Presidente propôs que fosse atribuído o subsídio no valor de quinze mil euros (15.000,00€) para apoio à realização da prova.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701, e está inscrito nas opções do Plano do corrente ano no objetivo 08, Desenvolvimento Económico, no projeto 2019/5084, ação 7 – Apoio a Iniciativas de Outras Instituições.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade de atribuir o subsídio de quinze mil euros (15.000,00 €) a transferir mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o artigo 4º. o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

### **11.1.2.-Clube Automóvel do Centro - Apoio concorrentes de provas do desporto automóvel:-----**

-----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalho.-----

### **12.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **12.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019:-----**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – noventa e três mil euros (93.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – cento e quinze mil euros (115.000,00 €);-----

-----Reforço despesas correntes – vinte e dois mil euros (22.000,00 €);-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Anulação despesas correntes – zero euros (0,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

### **12.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – cinco mil euros (5.000,00 €);-----

-----Modificação de Financiamento não definido – dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

### **12.3.-Processo N.º 32/19.5GDSCD, Secção de Santa Comba Dão do departamento de Investigação e Ação Penal:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente sobre o assunto em epígrafe a informação do assessor jurídico do Município, datada de 18/06/2019, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Tendo sido vandalizados diversos caixotes de lixo, colocados no Centro da Vila de Mortágua, foi participado tal comportamento junto das entidades competentes, por constituírem provável crime de dano qualificado, previsto e punido pelos artigos 212º. , n.º.1 e 213º. n.º. 1 alínea c) do Código Penal.-----

-----Foi atribuído ao inquérito o n.º. 32/12.5GDSCD, não tendo sido possível descobrir o autor ou autores dos factos referidos.-----

-----Por despacho do Senhor Procurado titular do processo foi determinado o arquivamento do inquérito.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 279º. n.º. 1 do Código do Processo Penal será possível a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

reabertura do processo, caso surjam novos elementos de prova que permitam, a formulação de uma acusação, sem prejuízo do prazo de prescrição do procedimento criminal que, no caso do presente processo, será de dez anos nos termos do disposto no artigo 118º. nº. 1 alínea b) do Código Penal”.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **13.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**

#### **13.1.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO Nº. 3397/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 01/2018/240, CONSTRUÇÃO NOVA - HABITAÇÃO, (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):**

-----Em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 19/06/2019 foi presente o parecer do assessor jurídico do Município, datado de sobre o requerimento registado com o nº. 3397/2019, em nome de Ana Isabel da Silva Rosa e Ivo André dos Reis Mortágua, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos (647,48€) e de TMU no valor de trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos (322,29 €), referente ao processo n.º 01/2018/240 - Construção Nova - Habitação Familiar, sita na Rua do Serrado, Cercosa, e que a seguir se transcreve:-----

-----“ Informação: Ana Isabel da Silva Rosa, residente em Av. Do Reguengo, nº. 391, Vila Moinhos, 3450 – 391 e Ivo André dos Reis Mortágua, residente em rua marco da Eira, nº.4 Cercosa, 3450 – 013 Cercosa, ambos solteiros, ela com 32 anos e ele com 29 anos, vieram requerer, na qualidade de comproprietários, isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da moradia unifamiliar, a que diz respeito o processo de obra nº. 01/2018/240. Para instrução do pedido anexaram uma declaração, em que afirmaram que a moradia a construir se destinava a habitação própria de ambos.-----

-----Dispõe o artigo 29º. nº.1 alínea e) do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET) que “estão isentas de pagamento das taxas prevista no presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento.... Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente.”-----

-----Ora, os requerentes não fazem prova de terem contraído matrimónio, ou de viverem em união de facto, condição necessária para o deferimento do pedido. Aliás infere-se do pedido de isenção e da declaração anexa, que ambos os requerentes residem em locais diferentes, não existindo qualquer elemento de prova que permita concluir que cumprem o requisito de se tratarem de um casal jovem.-----

-----Pelo Facto de o pedido de licenciamento ter sido requerido por ambos, uma vez que o prédio é detido em compropriedade, não poderão os requerentes sem enquadrados na segunda parte da previsão da norma, que refere poderem beneficiar de tal isenção os que individualmente tenham uma idade compreendida entre os 18 e os 35 anos .-----

-----Com efeito, tendo o pedido de licenciamento sido requerido por ambos, o mesmo sucedendo com o pedido de isenção, para poder ser deferido o pedido teriam ambos os requerentes de ser casados ou viver em união de facto, para cumprir os requisitos de sete tratarem de um jovem casal e a soma de idades de ambos teria de ser inferior a 70 anos.-----

-----Como só preenchem uma das duas condições, no que diz respeito à soma das idades, não poderá ser deferido o pedido de isenção do pagamento de taxas”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar os requerentes que é intenção do executivo indeferir o processo conforme o Parecer Jurídico, concedendo-lhe o prazo de dez (10) dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

### **13.2.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2016/176 DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01/2016/176 em nome de Celso Lopes Rodrigues Sebastião, residente em Rua do Alto do Forno, Buarcos, Figueira da Foz, referente à construção de moradia, anexo, piscina e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

muro de vedação, sita na Pereira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15/05/2019, ao abrigo do da alínea a), n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, foi o Senhor Celso Lopes Rodrigues Sebastião notificado através do ofício referência número 1303, de 23/05/2019, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do processo n.º 01/2016/176 que deu origem ao alvará de licença n.º 3/2017, cujo término da 2.ª prorrogação ocorreu em 28/03/2019, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou na autorização ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará, nem se pronunciou no prazo concedido.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade em conformidade alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar, a título de decisão final, a caducidade do processo n.º 01/2016/176, que deu origem ao alvará de licença n.º 3/2016, cujo término ocorreu em 28/03/2019, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

### **13.3.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2018/16 DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2018/16, em nome de Cláudio Martins, residente em 10 Route de Montgarde, 78410 – Nezel, França, referente à Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Habitação e Anexos, sito na Rua de S. bento, Caparrosinha, Freguesia da Marmeleira, com vista à declaração de caducidade do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----Depois de analisado o processo verifica-se que:-----

-----1.-O pedido de licenciamento supra mencionado foi deferido por despacho de 07/06/2018, tendo sido comunicado tal facto ao requerente pelo officio referência número 1461 DAGF/AG, em 12/06/2018, e que o mesmo dispunha de um (1) ano para requerer o respetivo alvará de construção, sob pena de caducidade do mesmo.-----

-----2.-Como não foi entregue qualquer pedido para requerer a licença e estando o prazo ultrapassado, em 25/06/2019 foi emitido Despacho pelo Senhor Vereador com competência delegada, que a seguir se transcreve:-----

-----“Tendo em conta a informação dos serviços administrativos, datada de 24/06//2019 de fls.314, encontra-se ultrapassado o prazo de um ano para requerer a emissão de alvará.-----

-----Nos termos do disposto no art.º 71.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará.-----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado.-----

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da licença e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da audiência prévia”. -----

-----Assim, a Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade:-----

-----1-Notificar o Requerente que é intenção do Executivo ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro.-----

### **13.4.-REQUERIMENTO N.º 10/2019/3677 - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO QUE ATESTE O RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE GERAL NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º 10/2019/3677, de Jorge Ferreira Afonso, residente na Rua da Capela, n.º. 51, Chão Miúdo, Freguesia do Sobral Concelho de Mortágua, a requerer na qualidade de proprietário a emissão de declaração que ateste o reconhecimento de relevante interesse geral na construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, processo de obras n.º. 01/2019/49, para instrução de processo de acordo com o n.º. 5 do artigo 1.º. do Decreto-Lei n.º. 327/90, de 122 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 54/91, e pelos DL 34/99 e DL 55/2007.-----

-----O pedido da declaração tem os seguintes fundamentos:-----

----- A construção de acordo com o Plano Diretos Municipal situa-se em espaço florestal;-----

-----Situa-se em áreas ardidadas resultantes do Incêndio de 15/10/2017;-----

-----O Concelho de Mortágua é constituído por uma população envelhecida e onde este tipo de estrutura é uma necessidade urgente;-----

-----A construção que se pretende construir será composta por noventa (90) camas e representa um investimento na ordem dos 3 milhões de euros;-----

----- Permite a criação de quarenta e quatro (44) postos de trabalho.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Vereador com a competência delegada na área do RJUE emitiu o seguinte despacho, datado de 01/07/2019:-----

-----“ Requerente solicitou em 25 de junho de 2019, pelo requerimento n.º 10 /2019/ 3677, a emissão de Declaração que ateste o reconhecimento de Relevante Interesse Geral na construção de uma estrutura residencial para idosos, referente ao processo de obra n.º 01/2019/49, localizada em Chão Miúdo, freguesia de Sobral, concelho de Mortágua. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pretensão do Requerente visa permitir a instrução de processo de acordo com o n.º 5 do art.º 1º do Dec. Lei 327/90 de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei 54/91 e pelos Dec. Lei 34/99 e Dec. Lei 55/2007. -----

-----Deverá o requerimento e respetivo processo de obras associado, ser remetido à Câmara Municipal, para deliberar sobre o possível deferimento da pretensão do Requerente. -----

-----Em caso de decisão desfavorável deverá ser o Requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da Audiência Prévia.”-----

-----A Câmara, considerando o elevado índice de envelhecimento da população do Concelho e as contantes necessidades desta faixa etária atendendo que o mapeamento do Concelho de Mortágua destas infraestruturas quer da rede pública, quer da rede solidária, quer da rede privada revela uma taxa de utilização de cem por cento (100%), deliberou por unanimidade aprovar que é de relevante interesse geral a construção da estrutura residencial para pessoas idosas, em Chão Miúdo, Freguesia do Sobral, Concelho de Mortágua, com o processo de obras n.º. 01/2019/49.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos .-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Helena Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----